



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DO PRESIDENTE nº 4/2024

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 28 de março de 2024, em virtude da quinta-feira santa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 12 dias de março de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

